

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 03 – LICITAÇÃO CODEVASF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026.

Resposta à consulta formulada por licitante, enviada via e-mail no dia **18/08/2026**, às **9h6min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90010/2026**, Contratação nº 195004 – 21/2026, que tem por objeto Fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas pesadas (linha amarela), visando atender demandas de municípios, associações, cooperativas e de outras ações na área de atuação da CODEVASF, no Estado da Bahia, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF.

QUESTIONAMENTO:

Prezados,

Solicitamos a gentileza de esclarecer se, para o Item 7 – Empilhadeira, será admitida a oferta de equipamento com motorização elétrica, em substituição aos modelos movidos a gasolina ou diesel previstos no descritivo.

Entendemos que a solução elétrica pode proporcionar desempenho equivalente para a aplicação pretendida. Dessa forma, questionamos se serão aceitas propostas de empilhadeiras elétricas que atendam integralmente à capacidade de carga, altura de elevação e demais requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

Desde já agradecemos pela atenção e permanecemos no aguardo do retorno. Atenciosamente,

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90010/2026**, a Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL informa o seguinte:

O item 8.1 alínea b1) do Termo de Referência, anexo I do Edital 90010/2026, indica que “Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.” Dessa forma, a possibilidade de entrega de equipamento com motor elétrico está sujeita a justificativa técnica, por meio de declaração e demonstrativos de desempenho, provando que o desempenho técnico é **equivalente ou superior** às especificações contidas no termo de referência. Tal justificativa será avaliada pela equipe de contratação para, em caso de aceite, validar a proposta.

Bom Jesus da Lapa - BA, 20/08/2026.

JHONATHAN PIMENTEL CARVALHO
PREGOEIRO